

EXTRATO DA ATA DA ATA DA 396ª (TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2024.

** As informações marcadas como ***, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 **Horário:** 10 horas e 42 minutos. **Local:** Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de
2 Rondônia (CRCRO), em Porto Velho (RO). **Membros presentes:** **Contador Miguel Erotildes da Rocha**,
3 membro efetivo, e **Contador Victor Morelly Dantas Moreira**, membro suplente. **Ausências**
4 **Justificadas:** **Contador José Claudio Ferreira Gomes**, Vice-Presidente da Câmara de Fiscalização, Ética
5 e Disciplina. **Assessoramento:** Assessorando os trabalhos estava a Gerente de Fiscalização,
6 **Contadora Geisiele Moraes Santos**. O Conselheiro **Contador Miguel Erotildes da Rocha**, iniciou os
7 trabalhos abordando o item da pauta: I- **Ordem do dia: I.1. Julgamento de processos: 1.**
8 **Apresentação para apreciação e aprovação:** CT Miguel Erotildes da Rocha - **Relator:** Contador José
9 Claudio Ferreira Gomes – **Processo:** U-2023/000029 – PESSOA JURÍDICA - Porto Velho/RO – **Por**
10 **infração a (o): (Fato 1)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC
11 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem
12 registro cadastral no CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação
13 2022/000376. **Decisão:** Por tudo que se apresenta nos autos, VOTO pela aplicação de Penalidade
14 Disciplinar à Organização Contábil, sobre o fato 01 o valor de 2 (duas) anuidades no valor de R\$
15 1.074,00 (Um mil e setenta e quatro reais), de acordo com o previsto na alínea "b" do art. 27 do
16 Decreto Lei nº 9295/46, c/c art. 8º da Resolução CFC nº 1.555/18, culminadas com item I, alínea "a"
17 do art. 56 da Resolução CFC nº 1.603/2020 e com art. 9º, da Resolução CFC nº 1.680/22. **Aprovado**
18 **por unanimidade. 2. Apresentação para apreciação e aprovação:** CT Miguel Erotildes da Rocha -
19 **Relator:** Contador José Claudio Ferreira Gomes – **Processo:** U-2024/000003 – LEIGO - Ji-Paraná/RO –
20 **Por infração a (o): (Fato 1)** Art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Tipificação: (Fato 1)**
21 Executar serviços de natureza contábil, na empresa/ escritório ***** **, sem possuir a devida
22 formação profissional, o que identificamos por meio de Ficha perfil em anexo. **Decisão:** Baixado em
23 diligencia, para que apresente a cópia/foto da carteira de trabalho digital, onde demonstra o
24 desligamento do colaborador. **Aprovado por unanimidade. 3. Apresentação para apreciação e**
25 **aprovação:** CT Miguel Erotildes da Rocha - **Relator:** Contador José Claudio Ferreira Gomes – **Processo:**
26 U-2024/000004 – ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL - Ji-Paraná/RO – **Por infração a (o): (Fato 1)** Art. 15 do
27 DL 9.295/46 e c/c súmula CFC nº 14. **Tipificação: (Fato 1)** Deixar de fazer prova ao admitir e manter
28 exercendo atividades contábeis, o funcionário ***** **, sem possuir a devida formação
29 profissional (leigo), o que identificamos por meio de ficha perfil em anexo. **Decisão:** Baixado em
30 diligencia, para que apresente a cópia/foto da carteira de trabalho digital, onde demonstra o
31 desligamento do colaborador. **Aprovado por unanimidade. 4. Relator:** Contador Miguel Erotildes da
32 Rocha – **Processo:** U-2022/000015 – PESSOA JURÍDICA – Porto Velho/RO – **Por infração a (o): (Fato**
33 **1)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. **Tipificação:**
34 **(Fato 1)** Empresa constituída para exploração de atividades contábeis sem registro cadastral no
35 CRCRO, e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de Notificação 2021/000141.
36 **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de Penalidade
37 Disciplinar à Autuada sobre o Fato 01, na importância de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais), de
38 acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, c/c Artigos 56 e 57 da Resolução CFC
39 1.603/2020 e Resolução CFC 1.636/2021. **Aprovado por unanimidade. 5. Relator:** Contador Miguel

40 Erotildes da Rocha – **Processo:** U-2022/000036 – LEIGO - Porto Velho/RO – **Por infração a (o): (Fato**
41 **1)** Leigos: art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. **Tipificação: (Fato 1)** Exercer atividades
42 privativas de profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
43 participar como sócio da organização, ***** *****, o que identificamos por meio de Notificação
44 2021/000141. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de
45 Penalidade Disciplinar ao Autuado sobre o Fato 01, na importância de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta
46 reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, c/c Artigos 56 e 57 da
47 Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1636/2021. **Aprovado por unanimidade. 6. Relator:**
48 Contador Miguel Erotildes da Rocha – **Processo:** U-2023/000216 – PESSOA JURÍDICA – Ji-Paraná/RO
49 – **Por infração a (o): (Fato 1)** Organização: art. 15 do DL 9.295/46, com art. 1º e art. 3º inciso I, da
50 Res. CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob
51 forma de Organização Contábil, sem o registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de
52 notificação nº 2023/000549. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela
53 aplicação de Penalidade Disciplinar à Autuada sobre o Fato 01, na importância de R\$ 5.370,00 (cinco
54 mil, trezentos e setenta reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, c/c
55 Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por**
56 **unanimidade. 7. Relator:** Contador Miguel Erotildes da Rocha – **Processo:** U-2023/000217 – MEI -
57 Teixerópolis/RO – **Por infração a (o): (Fato 1)** Organização: Art.15 do DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º
58 e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. **Tipificação: (Fato 1)** Manter em funcionamento a organização contábil
59 sem averbação da alteração contratual no CRCRO, o que identificamos por meio de Notificação nº
60 2023/000592. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela aplicação de
61 Penalidade Disciplinar à Autuada sobre o Fato 01, na importância de R\$ 1.074,00 (um mil, setenta e
62 quatro reais), de acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, c/c Artigos 56 e 57
63 da Resolução CFC 1.603/2020 e Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por unanimidade. 8. Relator:**
64 Contador Victor Morelly Dantas Moreira – **Processo:** U-2023/000033 – RONDONIA – PESSOA
65 JURÍDICA – Porto Velho/RO – **Por infração a (o): (Fato 1)** Art. 15 do DL 9.295/46 e Súmula CFC nº 14.
66 **Tipificação: (Fato 1)** Deixar de apresentar provas de que os encarregados da parte técnica são
67 profissionais habilitados perante o CRC, o que identificamos por meio de notificação nº
68 2023/0000179. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos voto pela aplicação de
69 Penalidade Disciplinar de multa na importância de R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), de
70 acordo com a Alínea "b" do Artigo 27 do Decreto-Lei 9.295/46, com Artigos 56 e 57 da Resolução CFC
71 1.603/2020 e Resolução CFC 1.680/2022. **Aprovado por unanimidade. 9. Relator:** Contador Victor
72 Morelly Dantas Moreira – **Processo:** U-2023/000201 – PESSOA JURÍDICA - Ariquemes/RO – **Por**
73 **infração a (o): (Fato 1)** Organização: Art. 15, do D. Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC 1.555/18.
74 **Tipificação: (Fato 1)** Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de
75 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCRO, o que identificamos por meio de notificação
76 nº 2023/000575. **Decisão:** Por todo o exposto e por tudo que consta nos autos, voto pela: aplicação
77 de Penalidade Disciplinar em grau máximo, em virtude da reincidência no período de dois anos, no
78 valor de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), de acordo com a Alíneas "b" do Artigo
79 27 do Decreto Lei n.º 9.295/1946 c/c Artigos 56 e 57 da Resolução CFC 1603/2020 e Resolução CFC
80 1.680/2022. **Aprovado por unanimidade. I.2. Comunicados da Vice-Presidência apresentados pelo**
81 **Conselheiro CT Miguel Erotildes da Rocha: Arquivados por Regularização: 1. Processo:** U-
82 2023/000203 II - **Interesse Geral:** não houve. III - **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a
83 reunião foi encerrada às 11 horas. Extrato emitido por mim, **CTA Geisiele Moraes Santos**, gerente do setor
84 de fiscalização.



CT GEISIELE MORAES SANTOS
Gerente de Fiscalização
Portaria 11/2024